



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 114/2023**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1653/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 24	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.91.1.500.0000000	26,89
<b>Sub-Total:</b>		<b>26,89</b>

**Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 131	05.002.12.361.0008.2102.3.3.90.30.1.550.0000000	19.537,20
Cód. red.: 150	05.002.12.365.0008.2103.3.3.90.30.1.550.0000000	15.452,67
<b>Sub-Total:</b>		<b>34.989,87</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 294	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.30.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.: 328	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.30.1.500.1002000	4.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>7.000,00</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 454	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.30.1.500.0000000	41.570,00
Cód. red.: 465	08.001.26.782.0021.2086.3.3.90.30.1.759.0000000	3.523,06
<b>Sub-Total:</b>		<b>45.093,06</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 491	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 107.109,82**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA**

**Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 577	05.002.12.361.0008.1101.4.4.90.52.1.550.0000000	26.149,00
Cód. red.: 133	05.002.12.361.0008.2102.3.3.90.39.1.550.0000000	64,87
Cód. red.: 578	05.002.12.365.0008.1102.4.4.90.52.1.550.0000000	2.761,00
Cód. red.: 152	05.002.12.365.0008.2103.3.3.90.39.1.550.0000000	200,00
Cód. red.: 153	05.002.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.550.0000000	5.815,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>34.989,87</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Cód. red.: 336	06.001.10.302.0016.2072.3.3.90.30.1.500.1002000	7.000,00
		<b>Sub-Total: 7.000,00</b>
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS</b>		
<b>Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 485	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.39.1.759.0000000	3.523,06
		<b>Sub-Total: 3.523,06</b>
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 505	09.001.20.122.0002.2020.3.3.90.30.1.500.0000000	7.596,89
		<b>Sub-Total: 7.596,89</b>
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO RURAL</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 517	09.002.20.122.0002.2021.3.3.90.30.1.500.0000000	45.000,00
Cód. red.: 519	09.002.20.122.0002.2021.3.3.90.39.1.500.0000000	9.000,00
		<b>Sub-Total: 54.000,00</b>
		<b>Total Parcial Reduzido: 107.109,82</b>

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 21 de novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito